JORNAL Comércio

Porto União/SC | União da Vitória/PR | Ano 90 | **Edição** 6570 | **Terça-Feira,** 29 de Junho de 2021 | **R$ 4,99** | **Finalizado** às 17h27

Cromossomo Extra | 04, 05

Você conhece a Laços de Amor Down?

Entidade que conta com a participação de pais e familiares de crianças com Síndrome de Down completa um ano



Laços de Amor Down

ENTREVISTA | 08

"A JUSTIÇA É COMO AS SERPENTES. SÓ MORDE OS PÉS DESCALÇOS"

Fernando Quadros da Silva, natural de União da Vitória, empossado vice-presidente do TRF-4, ao parafrasear frase de um humanista, diz que o compromisso da justiça é com a sociedade como um todo



Reprodução

Giro
Omni Banco & Financeira

O Capital de Giro da OMNI

Feito para você empreendedor que precisa de dinheiro para manter seu negócio saudável ou crescer.

(42) 98809-0959
Rua Visconde de Guarapuava, 120 - Centro, União da Vitória.

Omni
Soluções Financeiras

• Parcelamento em até 48x*
• Veículos leves e pesados como garantia para obter o crédito

*Sujeito a análise.

Superpão
www.superpao.com.br



Milho no Monjolo

Odilon Muncinelli
colunista@jornalocomercio.com

VICE-PRESIDENTE DO TRF-4

Na semana passada, dia 24, o Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva foi empossado como Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Nascido no dia 29 de março de 1964, em União da Vitória, Paraná, o Ilustre Desembargador é Mestre e Doutor. Possui a Medalha do Pacificador, concedida pelo Exército Brasileiro; a Medalha Mérito Santos Dumont, concedida pela Aeronáutica e o Título de Cidadão Honorário do Município de Maringá, Paraná. Publicou vários livros, entre eles: "Agências Reguladoras no Direito Brasileiro", "Obra Coletiva" com Vladimir Passos de Freitas, Min. Luiz Alberto Gurgel Faria, Néviton Guedes e Ricardo Dip, "Prefácio de João Grandino Rodas" "Crimes Ambientais: Estudos em Homenagem a Vladimir Passos de Freitas", "Porto Alegre: Verbo Jurídico", "Controle Judicial das Agências Reguladoras", "Porto Alegre: Editora Verbo Jurídico", "Agências Reguladoras: Sua Independência e o Princípio do Estado Democrático de Direito". Dissertação de Mestrado: Universidade Federal do Paraná. "Juizados Especiais Federais: Aspectos Gerais", in "Juizados Especiais Federais: Primeiras Impressões". (Coordenação), "Eduardo Didonet Teixeira". Publicou ainda inúmeros artigos em revistas e jornais. Estudos em homenagem a Ministra Denise Martins Arruda, Betina Treiger Grupenmacher. (Coordenação). A sua obra literária é extensa em favor da Educação e da Cultura.

E-BOOK SOBRE A ERVA-MATE

Na última quinta-feira, dia 24, às 19h, em uma live no Canal do YouTube do Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV) ocorreu o lançamento do livro intitulado "Bella Cidade dos Verdes Hervaes: Indicação Geográfica, potencialidades e Desafios da Erva-Mate em São Mateus do Sul, Paraná", no formato e-book, organizado por Alcimara Aparecida Föetsch (UNESPAR), Filipe de Souza dos Santos (UNIUV) e Sidnei Muran (Jornalista). A obra foi escrita por várias mãos e editada pelo Conselho Editorial do Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV). E divulga informações essenciais sobre a produção, o uso, a diversificação e a comercialização da erva-mate. Dividido em três partes, o livro apresenta aspectos histórico-geográficos, conta detalhes sobre a obtenção da informação geográfica, socializa inspirações e evidencia a utilização dessa planta valiosa para o Sul do Brasil.

A ÚLTIMA

A Coluna de hoje é dedicada à professora Sônia Maria Hey, graduada em pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (PR), a antiga FAFI, atualmente Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Técnica de Atividades SESC União da Vitória, com liderança no Clube de Leitura SESC Paraná. (Serviço Social do Comércio) Integra o Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional e Avaliação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Paraná. Integra o Grupo de Pesquisa em Educação, Política e Sociedade, atuando nas linhas de Pesquisa, Universidade e Desenvolvimento Local-Regional e Universidade: História, Políticas e Avaliação. Membro da Rede Catarinense de Pesquisadores em Educação.

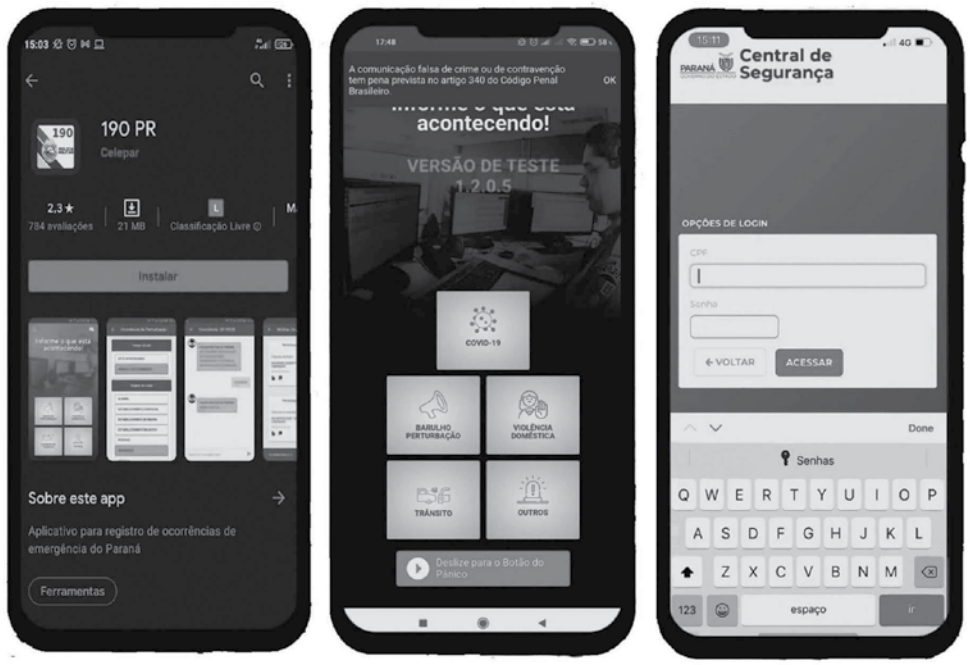
Beira do Iguaçu, Junho de 2.021.
Odilon Muncinelli – ALVI, IHGPR e AJEBPR.

NOS SIGA NAS REDES
@jornalocomercio

UNIÃO DA VITÓRIA RECEBE BOTÃO DO PÂNICO CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Aplicativo está disponível para celulares Android e iOS

Da Redação
com informações da AEN/PR



Fotos: Reprodução

O **Botão do Pânico Virtual,** ferramenta para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e disponível desde março em algumas cidades do **Paraná** passa a funcionar também em União da Vitória a partir desta terça-feira, 29.

A ferramenta pode ser utilizada por mulheres que possuam medida protetiva de urgência por meio da **Lei Maria da Penha.** Para tanto, é necessário baixar no celular o aplicativo **190 PR**, disponível para dispositivos Android e iOS. Ao ser acionado, o botão envia à **Polícia Militar** a localização do aparelho imediatamente, permitindo que equipes atendam a vítima como prioridade.

"A violência doméstica é uma questão social e de ordem pública, não um assunto de casal. Todos nós precisamos nos engajar nessa causa, estimular as denúncias e evitar novos feminicídios. O Botão do Pânico vem para auxiliar e muito nessa luta, pois é uma ferramenta discreta e que pode ser decisiva para salvar vidas", comentou a coordenadora regional da **Casa Civil** e chefe do Escritório da **Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, Gabi Bakri,** durante o lançamento do aplicativo na sexta-feira, 25.

Como funciona?

Ao acessar o aplicativo pela primeira vez, é necessário preencher um cadastro fornecendo informações pessoais e também dados referentes a medida protetiva. Após, a usuária deve liberar o uso do **GPS** pelo aplicativo para que as equipes da **PM** possam localizar a vítima caso o botão seja acionado. Após o cadastro e liberação, o **Botão do Pânico** é automaticamente liberado no aplicativo para quem já possuir a autorização para usá-lo.

O botão do pânico pode ser acionado a qualquer momento. Para usá-lo, basta abrir o aplicativo **190 PR**. O botão estará visível em vermelho na parte inferior da tela inicial do app. Para acioná-lo, a vítima deve deslizar o botão e, em seguida, selecionar o nome do agressor que está violando a medida naquele momento. Se ela possuir mais de um mandado, todos os nomes dos possíveis agressores irão aparecer na tela para que se possa selecionar o autor da violência.

Após acionado, o aplicativo passa a monitorar o som ambiente durante um minuto, para auxiliar a equipe que irá prestar atendimento à vítima, para que se possa saber a gravidade da situação. O áudio, contudo, não influencia no atendimento em si, pois esse é garantido no momento em que o botão é acionado.



EXPEDIENTE
O Comércio Gráfica e Editora Ltda.
Fundado em 11 de Junho de 1931
Site: www.jornalocomercio.com

Filiado a

Direção Geral: Sitamar Luzia Brittes Dalmas **Editor-Chefe:** Eduardo Carpinski **Gerência:** Andrews Roberson Batista **Departamento Comercial:** Marcelo Maltauro e Lu Calistro **Corretor de Conteúdo:** Ana Cabral **Reportagem:** Ivana Caroline Porn, Ricardo Silveira, Wannessa Stenzel e Jaqueline Castaldon **Diagramação:** Gabrielly Cesco **Colaboradores:** Therezinha Wolff, Odilon Muncinelli, Brittes Antonio Brittes **Assinatura Anual (Local:** R$ 240,00 | **Microrregião:** R$ 480,00) **Atendimento:** Rua Dário Bordin, 313 - União da Vitória (PR) CEP: 84600-180 - Tel (42) 3521-2050 **CNPJ:** Matriz: 77.958.882/0001-27 | Filial: 77.958.882/0002-08 **Circulação:** União da Vitória, Cruz Machado, Porto União. **Impressão:** Press Alternativa. **ARTIGOS DE OPINIÃO ASSINADOS, NÃO REFLETEM NECESSÁRIAMENTE A OPINIÃO DO JORNAL.**

adi Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

Pelo Paraná

MENOR PREÇO

Reprodução



O deputado federal Luciano Ducci (PSB) protocolou na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei que estabelece a menor tarifa do pedágio como critério para as licitações de concessão de estradas federais. O texto altera a Lei 10.233/11 e determina que durante a licitação, o edital deve indicar, obrigatoriamente, como critério para julgamento, o menor valor da tarifa do pedágio e determinar o limite máximo. Além disso, deve prever exigência de garantias sobre a execução das obras.

Menor preço II

O Projeto de Lei apresentado por Ducci exige a prestação de garantias como fiança bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública. A modalidade escolhida pela empresa deverá atender aos requisitos do edital, cobrir todos os riscos e assumir as responsabilidades da concessionária. Com o Projeto de Lei, não apenas as concessões de estradas do Paraná, mas de todos os estados da federação devem ser decididas pelo menor preço.

IRPF

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados aprovou, com emenda, o Projeto de Lei que permite aos contribuintes deduzir do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), na forma de despesas com saúde, pagamentos efetuados a cuidadores de pessoas com deficiência e de idosos. Relatora na comissão, a deputada Leandre (PV) recomendou a aprovação da proposta, mas propôs emenda supressiva para evitar efeitos retroativos. "Temos divergência quanto à retroatividade da lei, haja vista que esta questão pode causar instabilidade na aplicação da norma", disse.

Doação de órgãos

O Paraná atingiu a marca de 41,5 doações de órgãos por milhão de população (pmp) em 2020, ficando à frente de todos os estados brasileiros e muito acima da média nacional, que fechou em 18,1 pmp, segundo dados da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO). Registros do Sistema Estadual de Transplantes (SET/PR) apontam que só nos primeiros cinco meses de 2021 foram 34 doações pmp.

Doação de órgãos II

A solidariedade dos paranaenses e a estrutura eficiente do Governo do Estado fazem do Paraná líder em doação de órgãos no País. É o que afirma Arlene Terezinha Cagol Garcia Badoch, que se aposenta após 12 anos à frente do sistema.

NOS SIGA NAS REDES

@jornalocomercio

Da Redação ADI-PR Curitiba
jornalismo@adipr.com.br

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

/peloestado **[PeloEstado]** peloestado.com.br

Governo de SC espera aprovar a Reforma Previdenciária até agosto

O Governo do Estado tem mais um desafio a partir de agora: aprovar a Reforma da Previdência o mais rápido possível e sem emendas que possam descaracterizar o projeto gestado dentro do Centro de Administrativo, mas com as portas abertas para ouvir os deputados estaduais e representantes setoriais. Coube ao secretário da Casa Civil, Eron Giordani, elaborar o formato do projeto que foi protocolado na Assembleia Legislativa por volta das 16 horas desta segunda-feira, 28, e que agora segue o rito do Parlamento, com análise das comissões e prováveis alterações pontuais. Eron estava acompanhado do presidente do Instituto de Previdência de SC (IPrev), Marcelo Panosso Mendonça; e do líder do Governo na Alesc, deputado José Milton Scheffer (PP), outro articulador importante no processo. A ideia é ter a aprovação até agosto.

A reforma catarinense tem como base a reforma federal, aprovada no Congresso Nacional. Entre as mudanças propostas estão, por exemplo, uma regra de transição para os servidores próximos de se aposentar. A idade mínima geral para aposentadoria é de 62 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Ambos precisarão contribuir por 25 anos. Outra alteração prevê a redução das pensões para 50% do valor do vencimento do titular falecido, que poderá chegar a 60%, em alguns casos.

O presidente da Alesc, Mauro De Nadal (MDB), prometeu dar celeridade. "Vou sugerir às comissões afetas à matéria que promovam uma tramitação conjunta, evitando que ocorram várias audiências para debater o mesmo tema", afirmou. Eron Giordani traduz em números a preocupação: "A cada R$ 1 real arrecadado com ICMS líquido pelo Estado, R$ 0,48 vão para a previdência. Em 2019, ela consumiu 10 vezes o valor que foi destinado à Agricultura", exemplificou.



FRIO INTENSO

Após o registro de neve em São Joaquim, Urupema e Água Doce, e chuva congelada em Bom Jardim da Serra, Urupema, Urubici, Lages e Abelardo Luz, a meteorologista Gilsânia Cruz, da Epagri/Ciram, informa que a previsão é de melhora no tempo, com avanço de massa de ar polar que traz frio intenso e tempo seco. O amanhecer desta terça-feira, 29, deve ser gelado, com chance de geada, sobretudo no Oeste. A partir de amanhã o sol volta a aparecer em todo o Estado, com frio mais seco, que segue intenso até pelo menos quarta-feira, 30.

Brasil Mais Seguro

As buscas pelo criminoso Lázaro Barbosa, morto nesta segunda-feira, 28, em Goiás após 20 dias de procura na mata, contaram com a ajuda de um aplicativo desenvolvido em Joinville. O Brasil Mais Seguro foi apresentado às forças de segurança goianas e teve papel determinante na operação. O aplicativo tem uma função similar ao disque-denúncia e funciona como um canal para informações relevantes, com uma vantagem: filtra as denúncias por raio de 100 km e informa a localização do denunciante, evitando trotes. Segundo o responsável pelo aplicativo, Fernando Eduardo da Veiga, o programa foi usado pela primeira vez nesta ocasião, mas pode ser aproveitado também na área da Defesa Civil.

JORGINHO

Dois projetos de lei de autoria do senador Jorginho Mello (PL-SC) estão na pauta do Senado esta semana. Na quarta-feira (29) será apreciado o PL 385/2021, que permite aos médicos oferecerem a prova de vida aos beneficiários, evitando deslocamentos para as pessoas em idade mais avançada e com dificuldades de locomoção. Já a segunda proposta, a ser analisada na quinta (30) institui o "Relp" Programa de Renegociação em Longo Prazo de débitos para com o governo federal ou devidos no âmbito do Simples Nacional.

PARCERIA

O governador Carlos Moisés assinou nesta segunda-feira, 28, em Florianópolis, um memorando de entendimento com a Embaixada dos EUA no Brasil para parcerias em áreas do comércio e investimento; saúde, ciência e tecnologia; meio ambiente; agricultura; educação e direitos humanos. Além de melhores práticas na resolução de problemas administrativos e segurança pública, definição de metas, parâmetros, resultados e intercâmbio. O acordo tem duração prevista até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.



Integração Editorial
Associação de Diários do Interior SANTA CATARINA
SC Portais O INTERIOR AO ALCANCE DE UM CLICK

Jornalistas
Edição e textos: Ewaldo Willerding (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Emilly Leal

REMAX
(42) 3522-2888


Ello Fotografia

Cromossomo Extra

Você conhece a Laços de Amor Down?

Entidade que conta com a participação de pais e familiares de crianças com Síndrome de Down completa um ano

Por Gabrielly Cesco
diagramador@jornalocomercio.com

Uma gestação normal geralmente dura em torno de nove meses. E, durante todos esses meses, a família idealiza como vai ser essa nova vida que está para chegar.

Imaginam os olhos... Será que vai ser parecido com o pai ou com a mãe? Será que vai *"puxar"* um pouco da avó? Ou da tia?

A cor do cabelo... Vai ser mais loiro ou mais moreno? Enrolado ou liso? Um meio termo, talvez?

São tantas as perguntas que vão surgindo enquanto a barriga cresce, e junto com ela a ansiedade para que tudo de certo.

O momento do parto chega, o amor descomunal por aquele pequeno ser que acabou de nascer, pequeno e indefeso. A confirmação de que deu tudo certo.

Depois do parto, os primeiros exames. A primeira conversa com o pediatra. O primeiro contato com o mundo.

E, claro, o diagnóstico: o bebê possui **Síndrome de Down**.

Do luto, a luta

De primeiro momento o medo, a insegurança. Como será o mundo para o meu filho? Como vou lidar com o preconceito? Será que ele vai ser amado?

Como um passe de mágica, quando aqueles olhinhos pequenos e puxadinhos te olham, você entende: a **Síndrome de Down** é apenas um cromossomo a mais do que deveria. Uma alteração genética, tal qual um trevo de quatro folhas. Ele te trouxe sorte.

Com o passar das semanas, você passa a entender o que é a ***Síndrome***. Passa a pesquisar, entender sobre jargões médicos e a traduzir siglas que até um pouco antes você nunca tinha ouvido falar.

E, conhece pessoas especiais. Outros pais, mães, tios, avós que passaram pela mesma coisa que você está passando, e, com todo o carinho e paciência do mundo te ensinam a enxergar além. Com o tempo, você passa a ajudar outros que ingressaram nesse mundo, tão confusos quanto você estava.

E foi de uma união assim, que no Vale do Iguaçu surgiu a **Associação Laços de Amor Down.**

O que é Laços de Amor Down?

A **Alad**, como é carinhosamente chamada, promove encontros com pais, psicólogos e professores, que juntos buscam recursos específicos para a **Síndrome de Down**. As reuniões sempre contam com a presença das crianças e adolescentes. *"Nossas reuniões são sempre muito animadas, fazemos piqueniques, e é sempre importante a participação das nossas crianças, assim crescemos juntos, sempre forte"*, diz **Silvia Kochan**, diretora de Comunicação do projeto.

No dia 25 a entidade completou o seu primeiro ano e tem como finalidade acolher as crianças nascidas com **Síndrome de Down**, junto com a sua família, e busca ajudar o desenvolvimento social e educacional. "Realmente queremos formar u*ma grande família, apoiamos uns aos outros, nos ajudamos e trocamos informações. Se alguém conhece*


Reprodução/Laços de Amor Down







Reprodução/Laços de Amor Down







um SD, nos indique, passe o nosso contato. Nós teremos o maior prazer em recebê-los".

Segundo **Silvia**, a ***Associação*** conta hoje com 25 famílias. *"É claro que queremos que esse número cresça para que possamos acolher mais pessoas, e juntos, consigamos conquistar coisas boas para essas crianças e esses jovens. Queremos um futuro melhor para eles"*, declara.

Pandemia

Com a pandemia de **Covid-19,** os encontros da Alad deram uma pausa. *"Quando a pandemia chegou confesso que adormeceu os nossos planos, assim como o de todo mundo. A única coisa boa que aconteceu, foi o grupo de mães e pais se transformar na Laços de Amor Down. Gostaríamos de ter feito muito mais, ter mais visibilidade. Nossos filhos possuem uma imunidade mais baixa, por isso que todos nós, e os nossos familiares, precisamos redobrar todo o cuidado. Esperamos que tudo isso passe logo, para mostrarmos a nossa entidade para toda a sociedade de União da Vitória e região, que a Síndrome de Down é apenas um cromossomo a mais".*

O que é Síndrome de Down?

Em termos médicos: é um distúrbio genético causado quando uma divisão celular anormal resulta em material genético extra do *cromossomo 21*. A **Síndrome de Down** provoca uma aparência facial distinta, deficiência mental, atrasos no desenvolvimento e pode ser associada a doença cardíaca ou da tireoide.

Em termos de amor: é apenas uma alteração. **Apenas isso**.

Pessoas com **Síndrome de Down** são mais do que apenas um diagnóstico. Dê uma chance e eles vão te mostrar isso.








FIQUE DE OLHO:

Porque não se usa mais o termo *"Portador de Síndrome de Down?"*

As pessoas têm ***Síndrome de Down***, não são portadoras. Uma pessoa pode portar (carregar ou trazer) uma carteira, um guarda-chuva ou até um vírus, mas não pode portar uma deficiência. A deficiência é uma característica inerente a pessoa, não é algo que se pode deixar em casa. Diante disso o termo *"portador"* tanto para síndrome de *Down* quanto para outras deficiências caiu em desuso. O mais adequado é dizer que a pessoa tem deficiência.













*Reprodução das imagens autorizadas pela diretora de comunicação Silvia Kochan

Comercial Bandeirante 3522-3993

Interior

Juízo de Direito da 2ª Secretaria Cível da Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná Edital de INTIMAÇÃO de Silvana Aparecida Van Der Neut Prazo de 30 (trinta) dias A Doutora LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, MM.ª Juíza de Direito da 2ª Secretaria Cível e da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei. Faz Saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por esta 2ª Secretaria Cível e da Fazenda Pública, os autos de: Processo: 0002153-26.2015.8.16.0174 Classe Processual: Cumprimento de sentença Assunto Principal: Cheque Valor da Causa: R$6.122,36 Exequente(s): UNIGUAÇU - FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA Executado(s): Silvana Aparecida Van Der Neut Origem da dívida: Sentença Judicial transitada em julgado em 11/11/2020, a qual julgou procedente o pedido formulado por UNIGUAÇU - FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA em face de SILVANA APARECIDA VAN DER NEUT extinguindo o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para declarar constituído, de pleno direito, o título executivo judicial da dívida descrita na inicial devida pela ré/embargante SILVANA APARECIDA VAN DER NEUT em favor da autora/embargada UNIGUAÇU - FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da primeira apresentação de cada cártula e correção monetária pelo IPCA-E desde a data da emissão dos cheques. Bem como ante o princípio da causalidade condenou a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que, atento ao zelo do profissional, à qualidade do trabalho realizado e ao local de prestação do serviço, foi arbitrado em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com amparo no artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil. É o presente para a fim de Intimar o(a)(s) requerido(a)(s) Silvana Aparecida Van Der Neut, atualmente em endereço incerto e não sabido, para querendo: Efetuar o pagamento voluntariamente, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas processuais, se houver, sob pena da incidência da multa de 10% de multa e de 10% de honorários de advogado, conforme dispõe o artigo 523, §1º, do Código de Processo Civil. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, 25 de março de 2021. Eu, Ederson Adriano Neves, Chefe de Secretaria, digitei e conferi. LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO Juíza de Direito

Unimed Santa Catarina
Unimed do Estado de Santa Catarina
Rua: Otto Boehm, 478 - Bairro: América
CEP: 89201-700 Joinville - SC
CNPJ: 76.590.884/0001-43

Joinville, 17 de junho de 2021

BENEFICIARIO	COMPETENCIA	VENCIMENTO	VL. ORIGINAL	VAL.ATUALIZ*	DIAS DE ATRASO*
CPF: 036.274.9-/ Cod. do Cartão: 0611.8000.009939-00-6/ Nº Reg. Plano ANS: 451842040 / UNIFLEX NACIONAL FRONTEIRAS - CO-PARTICIPAÇÃO 50%	FEV2021	20/02/21	564,91	598,23	117
	MAR2021	20/03/21	564,91	592,95	89
	ABR2021	20/04/21	564,91	587,12	58
	MAI2021	20/05/21	564,91	581,47	28

*Calculados com base na data de emissão desta correspondência.

Prezado Cliente,

Constatamos o(s) débito(s) acima discriminado(s) em seu Plano de Saúde:

Cumpre-nos salientar que, nos termos da Lei 9656/98, art.13, inciso II o "não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, poderá implicar na suspensão ou cancelamento do seu contrato".

Portanto, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de **10 (dez) dias contados da data de publicação, da presente notificação,** V. Sa promova o pagamento das parcelas em atraso acima mencionadas, sobre as quais incidirão multa de 2% + juros de 1% ao mês, conforme instruções contidas no boleto bancário.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, V. Sa poderá dirigir-se à COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE CANOINHAS, localizada no endereço RUA 12 DE SETEMBRO, 760 - CENTRO, Canoinhas,SC, ou entrar em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC, por meio do telefone 0800 648 0400.

Alertamos que a não regularização dos débitos no prazo estabelecido, acarretará na: Suspensão do atendimento e cancelamento do plano; Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito; e Cobrança da dívida nos termos da lei. Caso o débito já tenha sido Quitado, pedimos gentilmente que V.Sa entre em contato através do fone 0800 648 0400, para requerer a devida baixa.

ANS - nº 355691

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 32/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 152/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da pessoa jurídica CANELO E GAFFORELLI, credenciada e habilitada para a prestação de serviços de consulta com especialidades em NEUROLOGIA para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as condições estabelecidas e normas do Edital.

Favorecido: Clínica Canelo e Gaforrelli inscrita no CNPJ: 20.861.979/0001-08.

Valor Total R$ R$ 10.000,00(Dez mil reais) perfazendo montante total.

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 32/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Junho de 2021

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 34/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 150/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constituí objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Clínica do Coração DR. Lauro José Herner, para prestação de serviço de consultas especializadas na área de CARDIOLOGIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas conforme detalhados no processo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Favorecido: Clínica do Coração DR. Lauro José Herner inscrita no CNPJ: 01.572.964/0001-77.

Valor Total R$12.600,00(Doze mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 34/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Junho de 2021

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Clínica Canelo e Gaforrelli inscrita no CNPJ: 20.861.979/0001-08.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da pessoa jurídica CANELO E GAFFORELLI, credenciada e habilitada para a prestação de serviços de consulta com especialidades em NEUROLOGIA para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as condições estabelecidas e normas do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00(Dez mil reais) perfazendo montante total.

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Clínica Champagnat de Otorrinolaringologia inscrita no CNPJ: 04.970.221/0001-43.

OBJETO: Constituí objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Clínica Champagnat de Otorrinolaringologia, para prestação de serviço de consultas especializadas na área de Otorrinolaringologia, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas conforme detalhados no processo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CBN
VALE DO IGUAÇU - 106.5 FM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 35/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 151/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da pessoa jurídica, Clínica Pilz e Polati Serviços Médicos credenciada e habilitada para a prestação de serviços de consultas na especialidade de UROLOGIA para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as condições estabelecidas e normas do Edital.

Favorecido: Clínica Pilz e Polati Serviços Médicos inscrito CNPJ: 19.241.205/0001-97.

Valor Total R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 35/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Junho de 2021

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Clínica Cubilla Assistência Médica inscrita CNPJ: 07.941.197/0001-02.

OBJETO: Constituí objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Clínica Cubilla Assistência Médica, para prestação de serviço de consultas especializadas na área de REUMATOLOGIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas conforme detalhados no processo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

VALOR TOTAL: R$ 16.8000,00(Dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2021
PROCESSO nº. 130/2021

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, destinadas aos campeonatos e competições organizadas pela Secretaria de esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 29/06/2021 às 09:00 horas do dia 14/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 14/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/07/2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.brlink licitações.

Cruz Machado, 28 de junho de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 38/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 155/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constituí objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Clínica Clinimedi Médicos Associados, para prestação de serviço especializados na área de UROLOGIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas conforme detalhados no processo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Favorecido: Clínica Clinimedi Médicos Associados inscrita no CNPJ:09.358.726/0001-75.

Valor Total R$4.000,00(Quatro mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 38/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Junho de 2021

Prefeito Municipal

Anuncie suas Atas e Editais aqui no J OC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Clínica do Coração DR. Lauro José Herner inscrita no CNPJ: 01.572.964/0001-77.

OBJETO: Constituí objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Clínica do Coração DR. Lauro José Herner, para prestação de serviço de consultas especializadas na área de CARDIOLOGIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas conforme detalhados no processo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

VALOR TOTAL: R$ 12.600,00(Doze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Clínica CJPR Serviços Médicos inscrita no CNPJ: 08.926.381/0001-46.

OBJETO: Constituí objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Clínica CJPR Serviços Médicos, para prestação de serviço especializados na área VASCULAR, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas conforme detalhados no processo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

VALOR TOTAL: R$16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

Helen Molduras
(42) 3522-5628

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 33/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 156/2021.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constituí objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Clínica CJPR Serviços Médicos, para prestação de serviços especializados na área VASCULAR, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas conforme detalhados no processo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.
Favorecido: Clínica CJPR Serviços Médicos inscrita no CNPJ: 08.926.381/0001-46.
Valor Total R$16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 33/2021.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 28 de Junho de 2021

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO
Avenida Getúlio Vargas, 186, 6º andar, sala 61 - FONE: (0xx42) 3522-3246.

IBELMAR SELEME
Agente Delegado
CPF 006.394.009-49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de **CRISTIANO SEBBEN**.-

IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dela notícia tiverem que, tendo restado frustrada a intimação pelo correio, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), **NOTIFICAR**, o **CRISTIANO SEBBEN**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213-11 da referida Lei, se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de **INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E CONFRONTAÇÕES** interposto extrajudicialmente por Renato Dalgallo, no imóvel de sua propriedade, situado em uma área de terras rurais da cidade de Bituruna - PR, matriculada sob nº 11.648, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, o qual confronta com V.Sa., para retificação de área e inserção de limítrofes, conforme levantamento topográfico, do técnico florestal Luiz Cesar Paczko - CREA/PR 103983/TD, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silencio do confrontante, presumir-se a confirmada à anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 24 de junho de 2021.-
O. REGISTRADOR_____

PUBLICAÇÃO LEGAL

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

IRMÃOS RAVANELLO LTDA CNPJ: 78.793.189/0001-04, torna público que Recebeu do IAT, a Licença de Operação e Regularização para Posto revendedor, Comercio varejista de lubrificantes nº 239598 com validade até 23/06/2026, Instalada a Rod. BR 476 KM 205, s/n Paula Freitas – PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA.

IRMÃOS RAVANELLO LTDA CNPJ: 78.793.189/0001-04, torna público que ira requerer ao IAT, a Licença Prévia para (Ampliação), para Posto revendedor, Comercio varejista de lubrificantes, Instalada a Rod. BR 476 KM 205, s/n Paula Freitas – PR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Clínica Clinimedi Médicos Associados inscrita no CNPJ:09.358.726/0001-75. OBJETO: Constituí objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Clínica Clinimedi Médicos Associados, para prestação de serviço especializados na área de UROLOGIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas conforme detalhados no processo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital. VALOR TOTAL: R$ 4.000,00(Quatro mil reais) PRAZO DE CONTRATO: 12 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 36/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 153/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constituí objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Clínica Cubilla Assistência Médica, para prestação de serviço de consultas especializadas na área de REUMATOLOGIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas conforme detalhados no processo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital. Favorecido: Clínica Cubilla Assistência Médica inscrita CNPJ: 07.941.197/0001-02.
Valor Total R$ 16.8000,00(Dezesseis mil e oitocentos reais) Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 36/2021.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 28 de Junho de 2021

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO
Avenida Getúlio Vargas, 186, 6º andar, sala 61 - FONE: (0xx42) 3522-3246.

IBELMAR SELEME
Agente Delegado
CPF 006.394.009-49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de **CRISTIANO SEBBEN**.-

IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dela notícia tiverem que, tendo restado frustrada a intimação pelo correio, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), **NOTIFICAR**, o **CRISTIANO SEBBEN**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213-11 da referida Lei, se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de **INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E CONFRONTAÇÕES** interposto extrajudicialmente por Rogério Dalgallo, Andréia Dalgallo e Ademir Dalgallo, no imóvel de sua propriedade, situado em uma área de terras rurais da cidade de Bituruna - PR, matriculada sob nº 13.473, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, o qual confronta com V.Sa., para retificação de área e inserção de limítrofes, conforme levantamento topográfico, do técnico florestal Luiz Cesar Paczko - CREA/PR 103983/TD, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silencio do confrontante, presumir-se a confirmada à anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 24 de junho de 2021.-
O. REGISTRADOR_____

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Clínica Pilz e Polati Serviços Médicos inscrito CNPJ: 19.241.205/0001-97.
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da pessoa jurídica, Clínica Pilz e Polati Serviços Médicos credenciada e habilitada para a prestação de serviços de consultas na especialidade de UROLOGIA para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as condições estabelecidas e normas do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00(Quatro mil reais)
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 37/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 154/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constituí objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa Clínica Champagnat de Otorrinolaringologia, para prestação de serviço de consultas especializadas na área de Otorrinolaringologia, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas conforme detalhados no processo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital. Favorecido: Clínica Champagnat de Otorrinolaringologia inscrita no CNPJ: 04.970.221/0001-43. Valor Total R$12.000,00 (Doze mil reais). Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 37/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 28 de Junho de 2021

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2021
PROCESSO nº 131/2021

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de material de expediente destinados ao uso da Secretaria de Administração, Agricultura e Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 29/06/2021 às 09:00 horas do dia 15/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 15/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/07/2021 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações". REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.
Cruz Machado, 28 de junho de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
PROCESSO Nº 117/2021

O Município de Cruz Machado - PR através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital do Pregão Eletrônico 50/2021, quanto as seguintes situações:
 Altera-se o descritivo dos itens do Anexo I-A – Planilha de Detalhamento dos Itens:
Onde se lê: Item Material Descrição do Material
1 18100035 SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TRAÇÃO 4X4, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2010 COM POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 55 KW , COM OPERADOR. 2 18100034 SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU - TRAÇÃO 4X4 - POTENCIA MINIMA 55 KW - ANO MINIMO 2006, COM OPERADOR. 3 18100045 SERVIÇOS CAÇAMBA 6X4 - COM CAÇAMBA DE 16 M3, ANO MINIMO 2006 - POTENCIA MINIMA 250 CV - COM MOTORISTA. Leia-se: Item Material Descrição do Material 1 18100046 SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA TRAÇÃO 4X4, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, COM OPERADOR DE MÁQUINA DEVIDAMENTE HABILITADO 2 18100047 SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU TRAÇÃO 4X4, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, COM OPERADOR DE MÁQUINA DEVIDAMENTE HABILITADO 3 18100048 SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, COM CAÇAMBA DE 12 M³, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 215 CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. Altera-se o descritivo do item 8 – veículos mínimos para prestação dos serviços no Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado;
 Alteração do descritivo do item 7.7. do Anexo I do Termo de Referência: Onde se lê: 7.7. A empresa contratada terá o prazo máximo para retirada da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço junto a sede da Contratante em até 24:00 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação ao fornecedor, que será via telefone.
Leia-se: 7.7. A empresa contratada receberá por e-mail a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pelo Setor de Compras e Licitações.
 Incluir o item 7.10 no Anexo I – termo de Referência e Valor Estimado:
7.10. A execução dos serviços das máquinas e do caminhão, deverá ser controlado através do horímetro dos veículos e anotado em relatório próprio, emitido pela Secretaria de Agricultura, para cada produtor rural beneficiado, limitado a 5 horas para cada um. As máquinas destinadas a execução dos serviços, não poderão em hipótese nenhuma executar trabalhos extras ou particulares durante a vigência do contrato, para não se perder o controle do horímetro. Se algum produtor rural necessitar serviços extras e a empresa vencedora do certame for executar tais serviços, eles não poderão ser feitos com as mesmas máquinas destinadas ao contrato.
Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 13/07/2021 às 09:30 horas
Cruz Machado, 28 de junho de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

SUPREMA #MAIS QUE PIZZARIA 3522-0334

ENTREVISTA

Por Wannessa Stenzel
wanessa.stenzel@vvale.com.br

"A JUSTIÇA É COMO AS SERPENTES. SÓ MORDE OS PÉS DESCALÇOS"

A entrevista completa pode ser acessada em www.vvale.com.br/cbnvaledoiguacu.

Fernando Quadros da Silva, natural de União da Vitória, empossado vice-presidente do TRF-4, ao parafrasear frase de um humanista, diz que o compromisso da justiça é com a sociedade como um todo



Reprodução

"A justiça é como as serpentes. Só morde os pés descalços"

A frase ficou conhecida em 2016, em um ato político brasileiro, citada pelo humanista **Eduardo Galeano** e relembrada no sábado, 26, durante a participação no **CBN Linha Aberta**, do desembargador **Fernando Quadros da Silva,** empossado no dia 21, como vice-presidente do **Tribunal Regional Federal da 4ª Região** (TRF-4). Na ocasião, **Fernando Quadros** comentou sobre o fenômeno da **Operação Lava Jato**, que, na sua opinião, afetou mais a justiça federal do que a estadual.

A **Operação Lava Jato** foi uma das maiores iniciativas de combate à corrupção e lavagem de dinheiro da história recente do Brasil, que iniciou em março de 2014. Na época, quatro organizações criminosas que teriam a participação de agentes públicos, empresários e doleiros passaram a ser investigadas perante a Justiça Federal em Curitiba.

A operação apontou irregularidades na Petrobras, maior estatal do país, e contratos vultosos, como o da construção da usina nuclear Angra 3. *"A Lava Jato foi um fenômeno muito importante porque muitos tinham aquela visão de que a justiça só pegava o pobre, ou seja, na linguagem popular, que somente pegava aquele ladrão de varal; já as pessoas mais favorecidas faziam o que queriam e não eram atingidos. Aqui lembramos a frase: 'a justiça é como as serpentes. Só morde os pés descalços'. Neste caso, a operação buscou punir aquelas pessoas que desviaram recursos públicos e, neste caso a classe política foi atingida"*, comenta.

De acordo com o desembargador, a justiça deve ser distribuída a todos, sem distinção. Ao ser questionado se o direito brasileiro hoje está melhor ou pior do que quando ingressou na carreira, o desembargador afirmou estar melhor. *"Hoje temos muito mais informações e, além disso, a maioria dos servidores da justiça são formados em Direito, o que se soma no atendimento ao público. No Brasil, ou em qualquer parte do mundo, as pessoas têm procurado entender os seus direitos e deveres. As pessoas criticam muito o judiciário e isso força com que nós estejamos mais preparados para fundamentar ao público sobre o serviço judiciário"*.

Nova missão

Natural de União da Vitória, foi no Distrito de São Cristóvão que **Fernando Quadros da Silva** buscou a inspiração para os seus estudos. Filho de pai professor e de mãe costureira, aprendeu desde cedo a idealizar um caminho profissional enquanto servidor público. *"Sempre que possível visito os meus familiares e amigos em União da Vitória e sempre reparo o desenvolvimento econômico e social da cidade em que eu nasci"*, diz.

O magistrado tem 57 anos, formação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (Unicuritiba), também especialista em Direito Penal pela Universidade de Brasília (UnB), mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Atuou como advogado privado, procurador do Estado do Paraná e procurador do Ministério Público do Trabalho em Porto Alegre, até ingressar na magistratura federal em 1993. Na primeira instância, desempenhou suas atividades em Maringá e Curitiba e foi diretor do Foro da Justiça Federal no Paraná (2001-2003). Integrou o TRE-PR na vaga de juiz federal (2004-2006). Compôs o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), indicado pelo Supremo Tribunal Federal (2007-2009).

Foi professor na Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Paraná e na Escola da Magistratura Federal do Paraná e professor colaborador no curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá. Era titular da 6ª Vara Federal de Curitiba quando foi promovido a Desembargador Federal da Corte, em 2009. Atualmente, preside a Turma Regional Suplementar do Paraná do TRF-4.

Sua atuação junto ao TRF-4 terá parceria com o desembargador federal **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, empossado presidente do TRF-4, que assumiu o cargo em substituição a **Victor Luiz dos Santos Laus**.

A nova administração vai dirigir o tribunal no período de junho de 2021 a junho de 2023.



Reprodução/Portal Vvale

"Gostaria de cumprimentar o desembargador Fernando Quadros da Silva, filho da nossa terra, por ocupar um cargo de extrema importância e relevância. Gostaria de dizer ao doutor Fernando, que todos nós admiramos o senhor como magistrado e acreditamos que nessa sua nova função como vice-presidente do TRF-4, irá contribuir e muito para a aplicação da justiça e também para o engrandecimento do poder judiciário. É um filho da nossa terra ocupando uma posição tão relevante como essa. Seja sempre bem-vindo à União da Vitória e na OAB local".

Omar Cador Eddine, presidente OAB de União da Vitória.



Reprodução/Portal Vvale

"União da Vitória tem um orgulho muito grande de levar para esse Brasil afora pessoas de grande valor. Recentemente, nós tivemos a felicidade de ver empossado no TRF-4, sediado em Porto Alegre, um filho da nossa terra - o desembargador Fernando Quadros da Silva, ocupando a vice-presidência do órgão. Eu o conheço muito bem, por meio de encontros institucionais e congressos da OAB, onde seguidamente o Fernando Quadros participa. Parabéns pela sua nomeação e, também para o desembargador Ricardo Teixeira, por ocupar o cargo da presidência, juntamente com o Cândido Alfredo Silva Leal Júnior que passa a ser o Corregedor Regional do TRF-4. A eles, desejamos que se realize a frase dita pelo presidente empossado: 'devemos pensar o passado para compreender o presente e idealizar o futuro'".

Valdir Gehlen, Advogado Especialista em Causas Trabalhistas, em União da Vitória.

